



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000 – MG

Telefax: (38) 3724 – 1239

Email: [presidentejuscelino.mg@gmail.com](mailto:presidentejuscelino.mg@gmail.com)

**DECRETO Nº 018 DE 03 DE JULHO DE 2017.**

**INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL – GTI, CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº. 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA ADEÇÃO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE”**

**RICARDO DE CASTRO MACHADO**, Prefeito do Município de Presidente Juscelino/MG, no uso de suas atribuições legais;

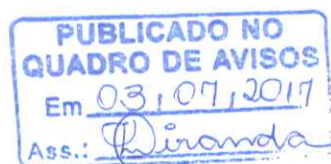
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.286, 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 675/MS/MEC, de 4 de junho de 2008, que institui a Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 798, de 17 de junho de 2015, que redefine a Semana de Mobilização Saúde na Escola (Semana Saúde na Escola);

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/SEE-MG 202 DE 14 DE JULHO DE 2016, que institui os Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais (GTIM) do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito do Estado de Minas Gerais;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000 – MG

Telefax: (38) 3724 – 1239 Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

CONSIDERANDO o TERMO DE COMPROMISSO MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) - Nº 03153201702, que pactua e formaliza as responsabilidades e metas inerentes à execução do Programa Saúde na Escola, nos territórios de responsabilidades, objetivando o desenvolvimento das ações de promoção e atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde dos escolares, para recebimento de recursos financeiros e materiais.

## DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Saúde com mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

### COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTIM)

- REJANE DE CASTRO SANTOS MONTEIRO - Secretária Municipal de Saúde
- HELENISE DE CASTRO E CASTRO - Secretaria Municipal de Educação

#### REPRESENTANTES DA ATENÇÃO BÁSICA

NOME	FUNÇÃO	TITULAR/SUPLENTE
RENATA CASTRO SANTOS	Coordenadora de Atenção Básica	Titular
LÚCIA DANIELE DE OLIVEIRA	Coordenadora ESF Renascer	Suplente
KÁTIA LILIANE ROSA	Coordenadora ESF Esperança	Titular
LEILANE DE ÁVILA SACRAMENTO	Nutricionista	Suplente

#### REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME	FUNÇÃO	TITULAR/SUPLENTE
CRISTIELE SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Secretaria	Titular
MARIA ARLENE SILVERIO PEREIRA	Professora de Educação Básica	Suplente
VERENICE DE SOUZA OLIVEIRA	Professora de Educação Básica	Titular
NAYANNE OLIVEIRA SOARES	Nutricionista	Suplente